



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 095/UFFS/2013 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS: ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas,
609s Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Administração da UFFS para atuação na Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010, e Processo nº 23205.000530/2013-33.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

1.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculados na UFFS e frequentando o curso de Administração preferencialmente no 3º ou 4º semestre do curso;
- II - não estar cursando o último semestre do curso;
- III - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

1.2 Procedimentos para inscrição

1.2.1 Os candidatos devem protocolar sua inscrição no serviço de expedição do campus Chapecó – Unidade Bom Pastor ou Unidade Seminário ou Unidade General Osório, do dia 22/04/2013 a 30/04/2013 anexando os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste edital, preenchida em todos os seus campos com letras de forma maiúsculas legíveis;
- II - documento oficial de identidade com foto (cópia com autenticação do serviço de expedição mediante apresentação do documento original);
- III - histórico escolar atualizado emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico;
- IV - *curriculum vitae*, preferencialmente modelo Lattes/CNPq.

1.3 Procedimentos de seleção

1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Diretoria de Pesquisa através de:

- I - análise da documentação;
- II - entrevista.

1.3.2 A entrevista será presidida pelo Diretor de Pesquisa da UFFS e terá duração mínima de 15 minutos.

1.3.3 As entrevistas acontecerão a partir de 06/05/2013 e os candidatos serão notificados por e-mail da data, hora e local do seu agendamento.

1.4 Critérios de seleção

1.4.1 A análise da documentação tem caráter eliminatório, selecionando para a entrevista apenas os candidatos que cumprirem as exigências do edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas,
609s Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.4.2 A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, a frequência, assim como o semestre em que está matriculado.

1.4.3 A análise do *curriculum vitae* levará em conta a formação e as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

1.4.4 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato mais adequado para atuação no setor.

1.4.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*.

1.4.6 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver cumprido mais créditos no curso.

1.4.7 Caso persista o empate terá preferência o candidato de maior idade.

1.4.8 Caso persista o empate será realizado sorteio.

1.5 Divulgação dos resultados

1.5.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 15 de maio de 2013 no site www.uffs.edu.br > Boletim Oficial > Editais.

1.5.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar no serviço de expedição do campus Chapecó – Unidade Bom Pastor ou Unidade Seminário ou Unidade General Osório a entrega de recurso por escrito.

1.5.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 23 de maio de 2013 no site www.uffs.edu.br > Boletim Oficial > Editais.

1.5.4 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.5.5 Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

| Vagas | Curso/Área | Descrição das atividades |
|-------|---------------|--|
| 1 | Administração | - Recepção de projetos submetidos a editais; - Registro e arquivamento de documentos; - Organização de dados dos projetos em planilhas, tabelas, slides e/ou relatórios; - Redação e envio de convocações, convites, comunicações aos pesquisadores; - Auxiliar na construção de planejamento e fluxogramas; - Contribuir com a otimização dos procedimentos necessários ao gerenciamento dos projetos de pesquisa. |

3 TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

3.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas,
609s Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3.3 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

3.4 A UFES contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

I - uma foto 3x4 recente;

II - identidade (RG) (original com cópia);

III - CPF (original com cópia);

IV - certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);

V - atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;

VI - título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);

VII - certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);

VIII - comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

IX - exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);

X - declaração de não possuir bolsas da UFES ou de outros órgão oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

XI - carteira de trabalho (original com cópia);

XII - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);

XIII - cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

4.3 Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFES e a instituição do estudante.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFES/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.



5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelas Secretaria Especial de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do Curso de Administração.

Chapécó-SC, 02 de abril de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas,
609s Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas,
609s Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

| | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| Processo seletivo de estagiários – Estágio não-obrigatório Edital Nº 095/UFES/2013 | | |
| Opção de vaga | | |
| (X) Setor de atuação: Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – <i>Campus Chapecó</i> | | |
| Nome: | | |
| Matrícula: | Curso/Turno: | Semestre: |
| RG: | Órgão emissor: | Data de emissão: |
| CPF: | Data de nascimento: | Telefone residencial: |
| E-mail: | | Telefone celular: |
| Endereço: (rua, nº, complemento) | | |
| Bairro: | Cidade/UF: | CEP: |
| É portador de necessidades especiais? () Sim. Qual: _____ () Não | | |
| _____, ____ de _____ de 20____. | | |
| _____ Assinatura do (a) candidato (a) | | |